

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 15563/2019**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 15563/2019 de interesse de **MARIA IEUZA SILVA DANTAS**.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 1, 02, 06, 07, nº Iptu(s) 31206801760002, 31206801890003, 31206800780000, 31206801260000, da quadra 57, situados na(s) Avenida Antonio Fidelis, Parque Amazônia, Setor PRQ AMAZONIA, nesta capital, objeto das matrículas nº 0, 0, 22137, 44246, , do REGISTRO DE IMOVEIS DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIANIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 1/2-6/7 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 1 Área: 541 m²

Frente RUA CAAPI: 13,68 m

Fundo LOTE 07: 7,94 + 5,00 m

Lado direito LOTE 02: 35,00 m

Lado esquerdo AV ANTONIO FIDELIS: 30,00 m

Pela linha de chanfrado RUA CAAPI COM AV ANTONIO FIDELIS: 7,07 m

LOTE 02 Área: 378.5 m²

Frente RUA CAAPI: 13,68 m

Fundo LOTE 07: 7,95 m

Lado direito LOTE 03: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 01: 35,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 06 Área: 696.5 m²

Frente ALAMEDA IMBE: 11,585 m

Fundo LOTE 03,04 E 05: 19,87 + 5,00 m

Lado direito LOTE 07: 45,98 m

Lado esquerdo ALAMEDA IMBE: 37,02 m

LOTE 07 Área: 696.5 m²

Frente ALAMEDA IMBE: 11,585 m

Fundo LOTE 01, 02 E 03: 19,87 + 5,00 m

Lado direito AVENIDA ANTONIO FIDELIS: 37,02 m

Lado esquerdo LOTE 06: 45,98 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 1/2-6/7 Área: 2312.5 m²

Frente ALAMEDA IMBÉ : 37,02 m

Fundo AVENIDA ANTONIO FIDELIS: 67,02 m

Lado direito ALAMEDA IMBÉ E AVENIDA ANTONIO FIDELIS: 23,17 m

Lado esquerdo RUA CAAPI E LOTES 3, 4 E 5 : 27,36 + 35,00 + 23,85 + 5,00 m

Pela linha de chanfrado RUA CAAPI COM AVENIDA ANTONIO FIDELIS: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de lembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação